



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax:3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA N° 18 de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 3.362, de 31 de janeiro de 1991 e da forma considerada nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88 as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 11, § 2º da Lei Municipal n° 3.362/91, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas que integram o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 55 da Lei n° 9.784/99 autoriza à Administração Pública a convalidação de seus próprios atos que apresentem defeitos sanáveis, desde que tal decisão não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros,

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru para o exercício financeiro de 2015, na forma do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Fica convalidada a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru para o exercício financeiro de 2014, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 26 de maio de 2014.

Verônica Alves da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru